

Governo do Estado de São Paulo Fundação de Proteção de Defesa do Consumidor Assessoria Técnica da Diretoria Executiva

Ofício nº 94/2025-PROCONSP- DEX

São Paulo, 05 de fevereiro de 2025.

Aο

Ilustre Senhor Presidente da Diretoria Administrativa Estatutária

Claudino Velloso Borges Neto

Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de São Paulo(FHORESP) Largo do Arouche, 290, 7º andar, Vila Buarque-SP -CEP 01219-010

E-mail: secretaria@fhoresp.com.br

Assunto: Notificação Extrajudicial expedida contra a empresa ENEL - Ref.: Falha no fornecimento de energia elétrica (Apagão), após tempestades que atingiram a região metropolitana da capital em 11/10/2024.

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 165.00004246/2024-35.

Senhor Presidente.

No ensejo em que o cumprimenta cordialmente, em atenção a Notificação Extrajudicial (documento: 0043032182), encaminhada pela Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de São Paulo (FHORESP) à Enel Distribuição de São Paulo (ENEL), esta Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-SP) vem se manifestar nos seguintes termos.

- 1. O Governo de São Paulo ingressou com ação civil pública em face da concessionária de Enel, que distribui energia elétrica para a capital paulista e região metropolitana. A ação foi realizada por meio da Procuradoria Geral do Estado, em conjunto com a Arsesp, agência reguladora de serviços públicos no Estado, e ainda o Procon de São Paulo.A medida objetiva proteger os direitos dos cidadãos paulistas e dos consumidores atendidos pela Concessionária, em razão de duas graves falhas de operação, ocorridas após tempestades que atingiram a região metropolitana da capital: a primeira em novembro de 2023 e a segunda recentemente, em 11 de outubro:
- 2. Aos consumidores residentes no Estado de São Paulo, esta Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-SP) disponibiliza a plataforma online PROCONSP DIGITAL, na qual o consumidor pode registrar suas reclamações e realizar outros serviços relacionados à defesa do consumidor, consoante os termos da Portaria Normativa PROCON N.º 247/2021, de 10 de novembro de 2021;
- 3. Informa, ademais, que houve a autuação da concessionária "ENEL", por meio do Al-2024-001874-D, sendo instaurado em 01/11/2024 o respectivo Processo Administrativo Sancionatório PROCON (PAS -000002197/2024), o qual tramitará sob sigilo até decisão final, nos termos do Art. 64.da Lei 10.177/98.

Sendo o que havia para o momento, renova os votos de estima e consideração. Atenciosamente,

LUIZ ORSATTI FILHO

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por Luiz Orsatti Filho, Diretor Executivo, em 12/02/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador

COS 4207202 O Código CRC 1E9D0EDC.